

## EDITAL ESTAGIÁRIO Nº 017/2025

**A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - Finatec**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da Comissão de Seleção, torna público o Processo Seletivo destinado ao suprimento de vaga de **ESTAGIÁRIO** para atuação no âmbito do Projeto nº 7854 intitulado “*IFB/FINATEC - Integra: Portal da Inovação do Instituto Federal de Brasília*” conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar estudantes de graduação em Informação, Comunicação ou Gestão e Negócios para suprimento de **03 (três) vagas de Estagiário**, para início imediato, mais formação de cadastro reserva.
- 1.2. O projeto tem como objetivo implantar o Portal Integra no Instituto Federal de Brasília. O Portal é instrumento que favorece a gestão da inovação, permitindo o aprimoramento dos processos de gerenciamento de dados, informações, processos, produtos e serviços associados aos projetos de pesquisa, inovação, empreendedorismo e desenvolvimento tecnológico realizados pelas instituições.
- 1.3. A admissão dos candidatos aprovados será regida pela Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, e o presente Processo Seletivo seguirá os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, e da vinculação ao instrumento convocatório.
- 1.4. A presente seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação Geral do Projeto.
- 1.5. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.6. O candidato selecionado não estabelecerá qualquer vínculo empregatício com a Finatec.
- 1.7. O presente Processo Seletivo possui o prazo de validade de 8 (oito) meses, contados da publicação do resultado final, com possibilidade de prorrogação, limitado à vigência do Projeto e desde que seja de interesse da Coordenação do Projeto e da Finatec.
- 1.8. É vedada a participação de pessoas que tenham vínculo ativo com a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec ou vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção da Finatec e com o Instituto Federal de Brasília (IFB).

### 2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

- 2.1. Contribuir com o desenvolvimento de material didático voltado à pesquisa, inovação e extensão;
- 2.2. Planejar e aplicar minicursos para a comunidade acadêmica;

- 2.3. Contribuir na organização de Eventos Institucionais;
- 2.4. Planejar e organizar eventos no âmbito da Inovação no IFB;
- 2.5. Realizar orientações sobre o preenchimento e atualização do Currículo Lattes;
- 2.6. Realizar formações sobre a utilização e funcionalidades do Portal Integra;
- 2.7. Realizar formações sobre inserção e acompanhamento de projetos no SUAP Pesquisa.

**3. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO:** O candidato selecionado atuará na modalidade Híbrido, de acordo com a necessidade do projeto, no Instituto Federal de Brasília - Núcleo de Inovação Tecnológica do IFB (NIT) - 7º Andar da Reitoria do IFB, Edifício Siderbrás, Setor das Autarquias Sul quando das atividades presenciais.

**4. DO VALOR DA BOLSA:** Valor mensal de **R\$ 565,50 (Quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)**. Os benefícios ofertados são: Auxílio Transporte no valor fixo de R\$ 120,00.

## **5. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO**

**5.1. Requisito Obrigatório** a serem preenchidos pelo interessado:

**5.1.1.** Estar cursando o Ensino Superior no Instituto Federal de Brasília, a partir do 2º semestre e não integralizar a carga horária do curso até o final do projeto em cursos dos eixos Informação, Comunicação ou Gestão e Negócios, comprovados por meio de declaração, atestado de matrícula e/ou histórico escolar devidamente assinado e carimbado pela instituição;

**5.1.2.** Ter experiência em Editor de Apresentações em Slides.

**5.2. Requisitos Desejáveis** a serem preenchidos pelo interessado:

**5.2.1.** Ter curso de editor de apresentações (Powerpoint, Canva, Google Apresentações ou afins), comprovado por meio de certificados ou declaração;

**5.2.2.** Ter curso ou possuir portfólio de desenvolvimento de vídeos e animações, comprovado por meio de certificados ou declarações;

**5.2.3.** Possuir tempo de experiência profissional em atividades correlata às habilidades requeridas, comprovado por meio de declarações e/ou contrato de trabalho;

**5.2.4.** Possuir tempo de participação em empresas juniores, comprovado por meio de declaração ou outro documento comprobatório.

**5.3.** O candidato que não preencher os **Requisitos Obrigatórios**, listados no subitem **5.1**, será eliminado.

**5.4.** Os **Requisitos Desejáveis**, listados no subitem **5.2**, serão objeto de pontuação na **ETAPA 2 - Análise Documental**, conforme **item 9** deste Edital.

## 6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1.** As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br), no período **entre 17 horas do dia 09 de abril de 2025 às 17 horas do dia 16 de abril de 2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF. Após o horário estipulado não será possível concluir a inscrição.
- 6.2.** Durante o preenchimento *online* do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar:
- 6.2.1.** Cópia legível, frente e verso, da Carteira de Identidade ou da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (nenhum outro documento oficial com foto será aceito como comprovação de registro).
  - 6.2.2.** Curriculum Lattes atualizado;
  - 6.2.3.** Declaração de Não Vinculação, conforme o item **1.8 e ANEXO I**;
  - 6.2.4.** Todos e quaisquer documentos que comprovem o atendimento aos requisitos listados nos itens **5.1 e 5.2** deste Edital.
- 6.3.** Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.
- 6.4.** A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no *Curriculum Lattes*, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do estagiário.
- 6.5.** As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.
- 6.5.1. A Finatec não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.**
- 6.6.** Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.
- 6.7.** Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato “pdf”.
- 6.8.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos obrigatórios.
- 6.9.** Uma vez finalizado o período de inscrição, não será permitida sua alteração.
- 6.10.** Não serão aceitos outros documentos ou modelos de declarações que não sejam aqueles especificados no Edital, sendo de total responsabilidade do candidato revisar e confirmar a documentação enviada durante o período de inscrição.
- 6.11.** No ato da inscrição, o candidato deverá anexar todos os documentos comprobatórios dos requisitos obrigatórios e desejáveis em seus respectivos itens no local indicado pelo **Sistema de Acompanhamento de Processos Seletivos da Finatec – SPS**. O candidato que anexar a documentação em outro campo que não seja aquele destinado para a avaliação do requisito em questão, não terá sua documentação avaliada.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A processo de seleção do estagiário ocorrerá em **03 (três) etapas**:

7.1.1. **ETAPA 1 – Análise Curricular**, onde serão avaliados o preenchimento dos documentos de inscrição e requisitos obrigatórios.

7.1.2. **ETAPA 2 – Análise Documental**, onde serão pontuados os requisitos desejáveis.

7.1.3. **ETAPA 3 – Entrevista Pessoal**.

## 8. ETAPA 1 - ANÁLISE CURRICULAR (Requisitos Obrigatórios)

8.1. A análise curricular tem por objetivo verificar o preenchimento dos requisitos listados no **item 5.1** (Requisitos Obrigatórios) e da documentação listada no **item 6.2** (Documentação de Inscrição) deste Edital.

8.2. A **ETAPA 1** tem caráter **ELIMINATÓRIO**, o candidato que não preencher os requisitos obrigatórios e encaminhar a documentação solicitada estará desclassificado.

8.3. O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2 – Análise Documental** (Requisitos Desejáveis).

## 9. ETAPA 2 – ANÁLISE DOCUMENTAL (Avaliação e Pontuação dos Requisitos Desejáveis)

9.1. Todos os itens utilizados na pontuação dos Requisitos Desejáveis demandam comprovação anexada no ato de inscrição.

9.2. Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos **Requisitos Desejáveis**, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO	PONTUAÇÃO
<b>REQUISITOS DESEJÁVEIS</b>	
a) Ter curso de editor de apresentações (Powerpoint, Canva, Google Apresentações ou afins), comprovado por meio de certificados ou declaração; • (2 pontos por curso)	0 a 40
b) Ter curso ou possuir portfólio de desenvolvimento de vídeos e animações, comprovado por meio de certificados ou declarações; • (2 pontos por curso ou portfólio)	0 a 20
c) Possuir tempo de experiência profissional em atividades correlata às habilidades requeridas, comprovado por meio de declarações e/ou contrato de trabalho; • (4 pontos a cada semestre completo)	0 a 20
d) Possuir tempo de participação em empresas juniores, comprovado por meio de declaração ou outro documento comprobatório. • (4 pontos por semestre completo)	0 a 20
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>100</b>

**9.3. A ETAPA 2 tem caráter CLASSIFICATÓRIO.**

- 3.1.** Serão classificados, e posteriormente convocados, para a **ETAPA 3 – Entrevista Pessoal**, os candidatos que obtiverem a melhor classificação na **ETAPA 2**, a partir da soma da pontuação atribuída aos Requisitos Desejáveis desta Etapa.
- 3.2.** Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:
- 3.2.1.** Maior pontuação na alínea “a” do **item 9.2**, da Etapa 2 – Análise Documental;
  - 3.2.2.** Maior pontuação na alínea “b” do **item 9.2**, da Etapa 2 – Análise Documental;
  - 3.2.3.** Maior pontuação na alínea “c” do **item 9.2**, da Etapa 2 – Análise Documental.

**10. ETAPA 3 - ENTREVISTA PESSOAL**

**10.1.** A entrevista pessoal terá caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os seguintes critérios:

<b>ENTREVISTA PESSOAL</b>	
<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
a) Apresentar domínio técnico;	0 a 35
b) Ser comunicativo;	0 a 30
c) Ter um bom desenvolvimento de ideias e boa argumentação.	0 a 35
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>100</b>

- 10.2.** Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá obter o mínimo de **60 (sessenta) PONTOS**, conforme quadro acima.
- 10.3.** A Entrevista Pessoal será realizada via web em plataforma a ser definida pela Comissão de Seleção da Finatec juntamente com a coordenação do Projeto ou presencialmente em local a ser definido pela Comissão de Seleção da Finatec juntamente com a coordenação do Projeto.
- 10.4.** Os nomes dos candidatos classificados para a ETAPA 3 - Entrevista Pessoal, os dias, horários e link para acesso a plataforma de realização das entrevistas, serão divulgados em comunicado oficial publicado no site da Finatec (<http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>).
- 10.5.** O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a ETAPA 3 – Entrevista Pessoal será eliminado do Processo Seletivo. As intercorrências ocasionadas por falta de conexão no dia da entrevista não serão justificadas, devendo o candidato se preparar e se responsabilizar pelos seus meios para a devida participação.
- 10.6.** O candidato deverá possuir disponibilidade e os insumos necessários para o cumprimento das atividades online, se for o caso, e presenciais, conforme orientação do Coordenador do Projeto.

## 11. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 11.1.** Será aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação de nota Final, a partir da soma total de pontos obtidos na ETAPA 2 e ETAPA 3.
- 11.2.** Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:
- 11.2.1.** Maior pontuação na alínea “a” do item **9.2.** da ETAPA 2 – Análise Documental;
  - 11.2.2.** Maior idade.

## 12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Período de Inscrições	<b>09/04/2025 a 16/04/2025</b>
Avaliação Curricular e Documental: Etapas 1 e 2	<b>Até 22/04/2025</b>
Avaliação da Etapa 3 – Entrevista	<b>Até 24/04/2025</b>
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	<b>Até 28/04/2025</b>
Resultado Final do Processo Seletivo	<b>Até 09/05/2025</b>

- 12.1.** As demais datas do cronograma serão publicadas oportunamente no site da FINATEC, no endereço <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>.

## 13. DOS RECURSOS – FASE ÚNICA

- 3.1.** Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data de divulgação do resultado preliminar, que será dirigido aos membros da Comissão de Seleção da Finatec.
- 3.2.** Interposto o recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de até **08 (dias) dias úteis** para proferir sua decisão, conforme estabelece o §5º do art. 30 do Decreto nº 8.241/2014.
- 3.3.** Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico para o e-mail: [curriculos@finatec.org.br](mailto:curriculos@finatec.org.br), com o título **“RECURSO – Edital de Estagiário nº XXX/XXXX (inserir o número do edital) – Nome (inserir o nome do candidato)”**.

## 4. DOS ESCLARECIMENTOS

- 4.1.** A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital, e de outros assuntos relacionados a presente Seleção, deverá ser efetuada até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data final estabelecida para o envio dos documentos e formulário eletrônico e exclusivamente por meio eletrônico no e-mail: [curriculos@finatec.org.br](mailto:curriculos@finatec.org.br).
- 4.2.** As respostas às solicitações de esclarecimentos serão divulgadas no sítio da FINATEC, <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>, cabendo aos interessados acessar o endereço eletrônico para obtenção das informações prestadas pela Comissão de Seleção.



## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>.
- 5.2. O candidato aprovado será convocado para apresentar a documentação listada no **ANEXO I**, no prazo estabelecido no cronograma **item 12** deste Edital. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do candidato.
- 5.3. O candidato aprovado será convocado para realização de Exame Médico Admissional a ser realizado em data agendada pelo Setor de Gestão de Pessoas da FINATEC. O candidato que não for aprovado no Exame Médico Admissional será eliminado e não será contratado.
- 5.4. Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.
- 5.5. Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico: [curriculos@finatec.org.br](mailto:curriculos@finatec.org.br).
- 5.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo Seletivo.
- 5.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.
- 5.8. A FINATEC poderá revogar esta Seleção a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba aos candidatos qualquer direito à convocação ou indenização.
- 5.9. Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

**ANEXO I – DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO.**

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO**

Brasília-DF, 08 de abril de 2025.

Comissão de Seleção  
FINATEC

**ANEXO I**

**EDITAL DE ESTAGIÁRIO Nº 017/2025**

**DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato), inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão emissor: \_\_\_\_\_, em cumprimento ao **item 1.6 do Edital de Estagiário nº 017/2025, DECLARO** para os fins que se fizerem necessários que não possuo vínculo direto ou de parentesco com funcionários da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec ou vinculados a Instituto Federal de Brasília(IFB).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)



**ANEXO II**

**EDITAL DE ESTAGIÁRIO N° 017/2025  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato), inscrito(a) sob o CPF n° \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_, órgão emissor: \_\_\_\_\_, em cumprimento ao Edital de Bolsista n° 017/2025, DECLARO que possuo disponibilidade de, no mínimo, 15 horas semanais para dedicação ao projeto, conforme Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)